www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2006 | ANO I - nº 30 - Distribuição gratuita

Arquivo Público Rio Claro

Município atende 93% da demanda por creches

Para a pré-escola o percentual de atendimento é ainda maior: 100%; informação é do Setor de Planejamento Escolar

O Setor de Planejamento Escolar da Secretaria Municipal da Educação finalizou o levantamento da demanda para o início do próximo ano letivo. Os números foram contabilizados após o término do período de inscrição e matrícula na rede municipal de ensino.

Segundo o levantamento do Setor de Planejamento, foram registradas 349 inscrições para a Creche com a divisão de 118 para o Berçário I, 129 para o Berçário II e 102 para o Maternal.

A faixa etária com maior percentual de atendimento é o Berçário II, com 99% de crianças atendidas. O déficit do Berçário II é de apenas uma vaga.

Logo em seguida aparece o Berçário I com 94% de atendimento e um déficit de 7 vagas. Por último está o Maternal que conseguiu atender 85% da procura apresentando um déficit de 15 vagas.

Se comparados os três percentuais de atendimento, a média de cobertura das creches chega a 92,7%.

Para a pré-escola o percentual de atendimento é ainda maior: 100%. Para esta etapa de ensino foram feitas 1.415 inscrições com a divisão de 1.024 inscrições para o Pré I, 304 para o Pré II e 87 para o Pré IIII.



Segundo o levantamento do Setor de Planejamento, foram registradas 349 inscrições em creches

Dentro do levantamento foi constatado déficit significativo apenas na escola municipal Pastor Nephtali Vieira Junior. Nesta unidade de ensino existe grande procura já que a escola oferece vagas do Berçário ao Pré III, em período integral.

A Secretaria Municipal da Educação informa que para suprir esta demanda estão sendo oferecidas vagas em outras escolas.

Vale ressaltar que as inscrições utilizadas no levantamento incluíram apenas as crianças que estavam fora da rede municipal.

Hoje, a rede municipal de ensino atende aproximadamente 7 mil crianças na educação infantil: 1.200 em creches e 5.800 nas pré-escolas.

Para conseguir atender a crescente demanda, o município inaugurou neste ano duas escolas de educação infantil, uma no bairro Jardim Santa Elisa e a outra no distrito da Assistência.

Uma justificativa para o alto atendimento registrado na educação infantil é a adequação da faixa etária dos alunos da rede. Obedecendo a critérios da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que em seu artigo 30 trata a educação infantil como o período de 0 a 6 anos, a Secretaria da Educação aboliu a contagem de tempo que considerava faixas etárias de por exemplo 1 ano e meio a 2 anos e meio, ou seja, contagens não inteiras. Hoje, são considerados anos inteiros: 1 ano, 2 anos, 3 anos, até os 6 anos.

Com a adequação, a secretaria aboliu o Berçário III, faixa que passou a se chamar Maternal. Com a decisão, houve maior disponibilidade de vagas para outras etapas, tais como o Berçário I e II.

A Secretaria Municipal da Educação também assinala a campanha do município de combate à multiplicidade de inscrições.

Antes da campanha, era muito comum que pais fizessem a inscrição do filho em mais de uma escola, um comportamento que exerce uma sobrecarga na rede e resulta em déficit irreal de vagas.



Os trabalhos na Via Kennedy devem ser iniciados nos próximos dias.

RC recebe R$ 445 mil para infra-estrutura viária

O município de Rio Claro está recebendo recursos da ordem de R$ 445 mil através de repasses dos governos estadual e federal para investimentos em melhorias no sistema de infra-estrutura viária urbana.

Deste total, R$ 250 mil serão destinados aos serviços de recapeamento em toda extensão da Avenida Presidente Kennedy e de suas duas avenidas marginais, a João Fina Sobrinho e a Matheus Manieiro. A primeira parcela - correspondente a quase R$ 150 mil - já está depositada. O recurso é oriundo de convênio recentemente assinado pela prefeitura junto a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Os trabalhos na Via Kennedy devem ser iniciados nos próximos dias. O valor repassado corresponde a cerca de 50% do custo total dos serviços. Caberá à Prefeitura cobrir o restante.

Os outros R$ 195 mil chegam a Rio Claro por intermédio do programa Mobilidade Urbana – Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, mantido pelo Ministério das Cidades. Os recursos serão investidos na implantação de melhorias em toda extensão das Ruas 5 e 6, que são os dois principais corredores de transporte coletivo de Rio Claro.

A liberação dos recursos acontece através da Caixa Econômica Federal (CEF). Entre outras benfeitorias está prevista a instalação de semáforos, placas e sinalização de solo. Para a execução desses serviços, a contrapartida da Prefeitura é de aproximadamente R$ 47 mil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3712

de 04 de dezembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a implantação do Projeto Esporte Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7781

de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, em seu artigo 40 que autoriza o Município a regularizar loteamentos ou desmembramentos não autorizados ou executados sem observância das determinações do ato administrativo de licença;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA, vinculada à Secretaria Municipal da Habitação, incumbida de promover a regularização dos loteamentos e desmembramentos irregulares ou clandestinos no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA passa a ser composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria Municipal da Habitação

MARIA ELIZABETH SCHMIDT
BENEDITO SEBASTIÃO DE FREITAS
EURICO CARDOSO JUNIOR
VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO

Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO EUSTACHIO RUGGIERO
WALDEMIR BORGES

Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços

WAGNER JOSÉ NOGUEIRA

Pela Procuradoria Geral do Município

ANTONIO CARLOS GREGATO

Artigo 3º - Fica designada, para a presidência da presente comissão, a servidora MARIA ELIZABETH SCHMIDT.

Artigo 4º - Permanecem as competências da CERPA previstas no artigo 3º do Decreto nº 5714, de 04 de dezembro de 1997.

Artigo 5º - O Poder Executivo custeará as despesas oriundas de processos cartorários, processos de aprovação e ou regularização junto ao GRAPROHAB, escrituras, registros e retificações de áreas, cujas despesas correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Habitação, suplementas se necessário.

Artigo 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA são considerados relevantes para o Município e por eles seus membros não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo salarial.

Artigo 7º - A Comissão encaminhará, semestralmente, ao Sr. Secretário Municipal da Habitação, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7594, de 16 de março de 2006.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 7793

de 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3134, de 30 de outubro de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir de 30 de novembro de 2006, os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Representante do PODER EXECUTIVO

KARLA CRISTINA MARCHESIN VERONEZ - Titular
WILMA COSENTINO DE MACEDO - Suplente

Representante do PODER LEGISLATIVO

ALINE MARIA PEDROSO - Titular
SUELI MARIA STABELLINI - Suplente

Representante dos PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RENATA CORREA DE ALMEIDA SCATOLIN - Titular
VERA LUCIA CALADO DA SILVA SIMONETH - Suplente

Representante dos PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

LUIZ CARLOS ESCOBAR - Titular
MARCELO RAIMUNDO PIRES - Suplente

Representante de PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SUELI DE PAULA FORNIS BALBUENA - Titular
VALQUIRIA BENEDITA DA SILVA SANTOS - Suplente

Representante de PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

LUZIMÁRIA BORGES DE SOUZA GOES - Titular
PAULA CATHIA MEYER DE FREITAS - Suplente

Representante da SOCIEDADE CIVIL

IVAN FALCÃO DE DOMÊNICO - Titular
MOZART SANTOS PEREIRA FERREIRA - Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7744, de 10 de outubro de 2006.

Rio Claro, 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7794

de 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo nº 1848, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a informação da Companhia de Habitação Popular Bandeirante através do Ofício 06/2006, de que estará alienando todos os imóveis de sua propriedade, visando o saneamento financeiro da empresa;

CONSIDERANDO que um dos imóveis da Companhia está localizado no Conjunto Habitacional "Oreste Armando Giovanni" e vem sendo intensamente utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social nos trabalhos que desenvolve naquela região;

CONSIDERANDO que se faz necessário manter os trabalhos da Ação Social naquele imóvel,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de ~~utilidade pública~~ para ser desapropriado por via amigável ou judicial pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, a área a seguir descrita:

- Uma quadra formada pelas Ruas 9-JB, 14-JB, 15-JB e Estrada para o Manancial, localizada no loteamento "Jardim Bandeirante", situado nesta cidade, que assim se descreve: inicia no ponto "1" localizado no alinhamento predial da Rua 14-JB, lado par, distante 3,04m do ponto de interseção desse alinhamento com o alinhamento predial da Estrada para o Manancial; daí segue pelo alinhamento predial da Rua 14-JB em direção à Rua 09-JB, com distância de 21,20m até o ponto "2", daí, segue pela curva de esquina da Rua 14-JB com a Rua 09-JB em curva à direita com raio de 3,00m, ângulo central de 90º07'39" e desenvolvimento de 4,72m até o ponto "3", localizado no alinhamento predial da Rua 09-JB, lado par, distante 3,01m do ponto de interseção desse alinhamento com o alinhamento predial da Rua 14-JB; daí segue pelo alinhamento predial da Rua 09-JB, em direção à Rua 15-JB com distância de 33,92m até o ponto "4"; daí, segue pela curva de esquina da Rua 09-JB com a Rua 15-JB, em curva à direita com raio de 3,00m ângulo central de 90º09'40" e desenvolvimento de 4,72m até o ponto "5", localizado no alinhamento predial da Rua 15-JB, lado ímpar, distante 3,01m do ponto de interseção desse alinhamento com o alinhamento predial da Rua 09-JB; daí segue pelo alinhamento predial da Rua 15-JB, em direção à Estrada para o Manancial, com distância de 29,96m até o ponto "6"; daí, segue pela curva de esquina da Rua 15-JB com a Estrada para o Manancial em curva à direita com raio de 4,00m, ângulo central de 105º14'42" e desenvolvimento de 7,35m até o ponto "7", localizado no alinhamento predial da Estrada para o Manancial, lado ímpar, distante 5,24m do ponto de interseção desse alinhamento com o alinhamento predial da Rua 15-JB; daí, segue pelo alinhamento predial da Estrada para o Manancial em direção à Rua 14-JB, com distância de 32,98m até o ponto "8", daí, segue pela curva de esquina da Estrada para o Manancial com a Rua 14-JB em curva à direita com raio de 4,00m, ângulo central de 74º27'59" e desenvolvimento de 5,20m até o ponto "1", que deu início a essa descrição, encerrando a área de 1.292,72m² e que consta pertencer a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB - BANDEIRANTE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7795

de 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o exposto no processo administrativo nº 13359/2006, onde o requerente solicita o cancelamento do desmembramento de seu terreno;

CONSIDERANDO que para regularização da situação é necessário o cancelamento da Certidão nº 963/98,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada para todos os efeitos a Certidão de Desmembramento nº 963/98.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., Eng.º Celso Cresta , COMUNICA que acha-se reaberto a partir do dia 05/12/06 o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Edital:** n.º 021/06 – **Objeto**: Locação de máquinas pesadas do tipo Retroescavadeira com Caçamba Frontal, Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Escavadeira Hidráulica sobre Pneus, Moto Niveladora, Pá Carregadora e Caminhão tipo Basculante - **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 018/06 **– Data Encerramento:** 26/12/06 às 11:30 horas – **Data da Abertura**: 26/12/06 às 14:00 horas.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados devidamente credenciados pela Empresa, no Setor de Licitações da Autarquia, sito na Avenida 08/A n.º 360 - Praça Dr. Solon Mendonça Rego Barros, Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, de 2ª à 6ª feiras no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

Rio Claro - SP., 01 de dezembro de 2.006.

Eng.º Celso Cresta
Superintendente

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE, torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação Parcial n.º 21002017 para a Estação de Tratamento de Esgoto sito á Rua Jacutinga SM n.º 5246 – Bairro Santa Maria – Rio Claro – SP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 029/2006
CARTA CONVITE Nº 023/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA E PROJETOR

MULTIMIDIA PARA USO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

DR. GUILHERME ALVES NETO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA LEGAL E TENDO EM VISTA O PARECER OFERTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADJUDICA/HOMOLOGA A CARTA CONVITE ACIMA CITADA, CONSIDERANDO VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA: MR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.ITENS 001, 002 E 003; NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS.

RIO CLARO, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

GUILHERME ALVES NETO
PRESIDENTE DA FMSRC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 030/2006
CARTA CONVITE Nº 024/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KILÔMETRO PARA USO DO CEREST (CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR)
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

DR. GUILHERME ALVES NETO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA LEGAL E TENDO EM VISTA O PARECER OFERTADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADJUDICA/HOMOLOGA A CARTA CONVITE ACIMA CITADA, CONSIDERANDO VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA: ÁPIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ITEM 001; NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS.

RIO CLARO, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

GUILHERME ALVES NETO
PRESIDENTE DA FMSRC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 008/2006

POR FALTA DE ENDEREÇAMENTO OU AUSÊNCIA, FICAM OS SENHORES CONTRIBUINTES OU SEUS SUCESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DEVIDAMENTE **NOTIFICADOS** A COMPARECEREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PERANTE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, A FIM DE RETIRAREM SEUS CARNÊS REFERENTES AO LANÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- EDITAL 01/2006-ETAPA:003-PROCESSO

01.05.087.0077.001 - JOSE NILSON DE MOURA
01.16.046.0281.001 –DINAMICA EMPR.IMOB.PART.S/C LTDA
01.16.046.0286.001 –DINAMICA EMPR.IMOB.PART.S/C LTDA
01.23.066.0348.001 – IDERVAL ARRAES E S/M
01.23.067.0113.001 - MANOEL GARCIA
01.23.067.0123.001 – MANOEL GARCIA
01.23.067.0193.001 - CLAUDIO RODRIGUES GARCIA
01.23.070.0097.001 – SERGIO NATAL DE BARROS
01.23.070.0132.001 – EDVALDO DA SILVA
01.23.071.0067.001 – IVANILDO FRANCO DE SOUZA
01.23.071.0097.001 – MAXIMU'S OIL COM.EXP.IND.MISTURA ENVASIL
01.23.071.0147.001 – ASSIST.SOCIAL S.VICENTE DE PAULO(comod.)
01.23.071.0157.001 – VALDIR ROSSO
01.23.071.0167.001 – VALDIR ROSSO
02.02.153.0293.001 – FABIO VINICIUS ALBIAZETTI
02.02.153.0373.001 – JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
02.02.161.0261.001 – VANGELA BATISTA C.NUNES
02.02.161.0274.001 – ANTONIO MARCOS DIAS
02.09.002.0161.001 – LAERCO RODRIGUES LELES
02.09.005.0045.001 – CARLOS ALBERTO JOLY
02.09.003.0316.001 – PAULO CESAR DE SOUZA
02.09.006.0372.001 – ABIGAIL CRISTINA RIBEIRO
03.11.089.0256.001 – COMP.DE DESENV.HAB.URB.EST.SAO PAULO-CDHU
03.17.041.0026.001 - JOAO ANDRIOLLI
03.17.041.0036.001 – JOAO ANDRIOLLI
03.17.043.0232.001 –FRANCISCO CARLOS ANDANTERCH
03.17.045.0189.001 –DAVI DONIZETE PIN
03.17.049.0179.001 – J.TICIANO & CIA LTDA
05.23.004.0262.001 –MARIA JOSE DA CUNHA
05.23.004.0342.001 –SERGIO GUILHERME DA SILVA
05.23.005.0070.001 – MARIA DE F.RODRIGUES PEREIRA
05.23.005.0088.001 – JOSE R.GONCALVES
05.23.005.0106.001 – LEONTINA ROMUCHGE ZERBO E S/M
05.23.006.0066.001 –VALDIR DE JESUS TEIXEIRA E S/M
05.23.006.0129.001 – ANTONIO PEDRO DE SOUZA
05.23.006.0323.001 – TEREZINHA BEZERRA DE MOURA
05.23.010.0045.001 – ARCELI KAPP
05.23.011.0047.001 – M.POLITANO IMOB.PARTIC.LTDA-CEMARA

Rio Claro, 28 de novembro de 2.006

MARIA IZABEL OCCIK
Secretária Municipal de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/06
Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa à Administração Pública, de Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, visando a prestação do serviço público de operação e atividades de apoio acompanhado de obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgoto no município de Rio Claro.
Com base nas informações constantes nos autos do processo licitatório acima epígrafado e, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, acolho o julgamento da Comissão Especial de Licitações nomeada através da Portaria nº 9836 de 06 de setembro de 2006 e neste ato **HOMOLOGO** a classificação proferida e **ADJUDICO** o objeto da presente licitação em favor do CONSÓRCIO RIO CLARO composto pelas seguintes empresas: Odebrecht Investimento em Infra-estrutura Ltda, Construtora Norberto Odebrecht S.A e Lumina Engenharia Ambiental Ltda.
Notifique-se.
Publique-se.
Rio Claro, 04 de dezembro de 2006.

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção 1, no dia 29 e 30 p.p.
>TOMADA DE PREÇOS N. 26/06 – EDITAL N. 174/06; ÔRGÃO: SME; OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras diversas; ENCERRAMENTO: Dia 15.12.06, às 09:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 09:30 h
>TOMADA DE PREÇOS N. 27/06 – EDITAL N. 175/06; ÔRGÃO: SMAS; OBJETO: Aquisição de microcomputadores, impressoras e licenças; ENCERRAMENTO: Dia 18.12.06, às 09:00 h entrega dos envelopes; ABERTURA: dos envelopes no mesmo dia às 09:30 h; Outras informações e EDITAL completo – www.rioclaro.sp.gov.br; Euclides Leite – Presidente.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
>EDITAL N. 142/06 – CONCORRÊNCIA N. 09/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, a licitante – SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA., a execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização operação no sistema viário e monitoramento eletrônico no Município de Rio Claro, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e veículos necessários, para o perfeito cumprimento pela Administração Pública Municipal das atribuições delegadas pela Lei Federal n. 9.503, de 23.09.97, atualizada pela Lei n. 9.602/98, Código de Transito Brasileiro, na qualidade de VENCEDORA em todos os termos contidos no presente processo; Juarez Moura de Oliveira – Secretário da Segurança e Defesa Civil.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP
Diário Oficial do Município de Rio Claro
Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 1.500 exemplares